



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Descrição da necessidade da contratação:

Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço no setor de Esporte para atender às demandas de atividades funcionais para a comunidade e a prática de atividades físicas e esportivas para crianças e adolescentes.

A prefeitura municipal de Maripá de Minas objetivando a disponibilidade da contratação da empresa para o funcionamento dos serviços, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, providenciar a contratação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer, destinados a atender a demanda das atividades do Setor de Esporte de Maripá de Minas.

A aquisição é baseada na demanda existente para atender as atividades do setor de Esporte, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer. Os exercícios introduzidos se baseiam, em movimentos naturais do corpo humano, como exemplo, saltar, correr, puxar, agachar, girar e empurrar. Deste modo, o aluno naturalmente vai evoluindo sua força, resistência, agilidade, mobilidade e equilíbrio, acompanhado de um professor de educação física, para orientar, corrigir a postura, incentivar e motivar os alunos para que haja uma continuidade dos exercícios físicos propostos, para a promoção ou manutenção da saúde. É indispensável o acompanhamento desse profissional para orientar os exercícios de modo correto, dosar a intensidade dos esforços, motivar, dar atenção, e compreender as suas limitações. Pontua-se ainda, que o profissional de educação física, priorize a individualidade biológica, física, emocional e social.

Conforme levantamento realizado pelo referido departamento, estima-se que o professor irá facilitar os projetos de esportes. Com recursos avançados promoverá a socialização entre diversas faixas etárias, o desenvolvimento de habilidades motoras e o valor de hábitos saudáveis.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar a execução dos serviços pela administração.

2- Existe previsão desta contratação no plano de contratações anual:

(LEI 14.133 II- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)



Sim

Anexar parte do plano ou indicar site de publicação:
<https://www.maripademinas.mg.gov.br>

Não ,

Justifique: _____

3- Requisitos da contratação;

Os PRODUTOS/SERVIÇOS referentes a esta contratação deverão ser entregues/EXECUTADOS pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- A contratada possui registro em órgãos regulamentadores.
- Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas.
- Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho (se for o caso)
- Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- Possui certificado de licença de funcionamento.
- Atende as demais legislações pertinentes.

4 -Estimativa das quantidades a serem contratadas e do valor da contratação:

LEI 14.133 IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Foi utilizado à metodologia da Mediana de Preço, formalizando um preço estimado para o serviço pretendido, obtido através de pesquisa com empresas locais, que vai em anexo a este documento seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Nº Item	Quant.	Unid.	Especificação	Média de Preço	Val. Total	
1	11	SERV.	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADES DE AULA DE FUNCIONAL E DE FUTSAL FEMININO.	R\$ 1.478,33	R\$ 16.261,66	
CNPJ - Razão Social			Data	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
28.493.051/0001-11 – 15.499.634 - ROMÁRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA			05/02/2025	11	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
19.049.249/0001-45 – 14.627.603 - ÍCARO DANELON OLIVEIRA			04/02/2025	11	R\$ 1.480,00	R\$ 16.280,00
59.184.792/0001-44 – 16.098.215 – CARLOS JUNIOR SOUZA JANUÁRIO			04/02/2025	11	R\$ 1.455,00	R\$ 16.005,00

5- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

LEI 14.133 -VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação. A aquisição da contratação dos serviços destinados a atender a demanda do Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido/ serviço a ser realizado.

6-Levantamento de mercado:

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços deverá ser por meio de dispensa. A adoção da modalidade dispensa permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

7- Descrição como um todo:

Contratação da empresa especializada para o fornecimento do serviço solicitado. De forma a atender todas as exigências legais.

8- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição da contratação dos serviços destinados a atender a demanda Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer, está vinculada ao Plano de contratações anuais elaborado pela administração. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.



9- Resultados pretendidos:

A presente contratação almeja a realização aquisição dos serviços que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

10-Providências a serem adotadas:

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

11- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

LEI 14.133 -XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.)

Esta comissão de licitações declara que esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Bruna Adriana de Freitas Coelho

Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer.